



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Projeto de Leiº ____/2026

Súmula: "Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 2481/2013, instituindo a compensação automática de créditos no Sistema de Estacionamento Regulamentado (ESTAR) de Campo Largo e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ Aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2481/2013, que passa a vigorar acrescida do Art. 3º-A com a seguinte redação:

"**Art. 3º-A.** Fica instituído o regime de Compensação Automática de Créditos no sistema ESTAR Digital.

§ 1º Constatada a presença de veículo em vaga regulamentada sem ativação manual, o sistema deverá verificar automaticamente a existência de saldo vinculado à placa do veículo ou ao CPF do usuário.

§ 2º Havendo saldo disponível, o sistema efetuará o débito automático do valor correspondente ao período de estacionamento, enviando notificação imediata ao usuário via aplicativo ou e-mail.

§ 3º A compensação automática não se aplica caso o veículo exceda o tempo máximo de permanência de 02 (duas) horas no mesmo quarteirão, conforme previsto no Art. 3º, § 1º desta Lei."

Art. 2º O Poder Executivo deverá regulamentar as normas técnicas para que as empresas concessionárias de software de estacionamento rotativo adaptem seus sistemas para a automação plena.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 23 de março de 2026.


JUNIOR ANDREASSA

Vereador